ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1817/2023

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por um período de 60 (sessenta) dias ou até o encerramento do novo PSS (Processo Seletivo Simplificado), os contratos que vencerem os dois anos nos meses de Maio e Junho do PSS nº 001/2021 Edital nº 010/2021.

Art. 2º - As disposições da Presente Lei vigorarão durante 60 (sessenta) dias, ou até a homologação do novo PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 04 de maio de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 04 de maio de 2023.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração